



MEIROZ GRILO

CONSULTORIA JURÍDICA

---

---

**P R O P O S T A**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

**A D V O C A C I A**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

---

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

**Razão Social:** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C

**CNPJ:** 07.237.730/0001-50

**INSC. EST.:** ISENTO

**Optante pelo SIMPLES?** Sim ( X ) Não( )

**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência: 3777-x e Conta Corrente: 16.485-2.

**Endereço:** Rua Maria Auxiliadora, 776, Tirol, Natal/RN.

**CEP:** 59.014-500

**E-mail:** arquivomeirozgrilo@gmail.com

**Telefone:** (84) 99984 – 3130

## 1 APRESENTAÇÃO

---

Respaldo na sua larga experiência em assessoria em Direito Municipal, **MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C** é um escritório moderno com ampla infra-estrutura, visando sempre o aperfeiçoamento tecnológico/científico, tudo com o fito de aprimorar constantemente a qualidade na prestação de serviços aos seus clientes, tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

Além da assessoria em Direito Municipal e Administrativo, o escritório construiu uma imagem respeitável no âmbito da consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, além das searas trabalhista, cível e tributária, através de uma equipe de advogados qualificados, que prestam serviços de maneira personalizada, focada nas necessidades específicas de cada cliente.

O escritório tem sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

## 2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

---

A empresa tem como missão atender o cliente em todas as áreas do direito, oferecendo serviços de vanguarda, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento da Câmara Municipal, além de capacitar, quando solicitado, os servidores Municipais, aprimorando e compartilhando constantemente o conhecimento, mediante padrões éticos e disciplinares.

De acordo com o estabelecido no instrumento de inexigibilidade que integra o contrato em anexo, a prestação de serviços feita pelos profissionais da **MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C** consiste em executar serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, a ser prestado de forma presencial (sede da Câmara Municipal) e remota (sede do escritório – Natal/RN) concernente em consultoria técnico-jurídica destinados a assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, mesa diretora, comissões e demais vereadores durante sua atuação no legislativo municipal, em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

## 3 HONORÁRIOS

---

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor TOTAL</b>
Serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, a ser prestado de forma presencial (sede da Câmara Municipal) e remota (sede do escritório – Natal/RN) concernente em consultoria técnico-jurídica destinados a assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, mesa diretora, comissões e demais vereadores durante sua atuação no legislativo municipal, em complementação técnica à atuação da Procuradoria.	Mês	12	8.000,00 (oito mil reais)	96.000,00 (noventa e seis mil reais)

## **4 DESPESAS E CUSTAS**

---

Todas as despesas e custas relacionadas à prestação dos serviços de consultoria jurídica estarão inclusas no pagamento mensal previsto no item acima.

## **5 DOS SERVIÇOS**

---

Os serviços serão prestados na sede do nosso escritório em Natal ou na sede da Câmara Municipal.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Os serviços prestados pela **MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C** são considerados serviços técnicos especializados, detendo a empresa de vasta experiência no Direito Público.

Sendo somente o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2025.

MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA  
JURÍDICA S/C  
**JOÃO ELÍDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA - OAB/RN 6400**